

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Espumoso

Secretarias Municipais

Objeto da Contratação: Prestação de serviços em veículo equipado com sonorização, contratação de empresa especializada para o fornecimento de estrutura de som, iluminação e projeção em painel de LED, locação e operação dos equipamentos, destinados a festividades e eventos culturais, promovidos pelo Município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de fornecimento, montagem, operação, suporte técnico e desmontagem de estrutura de som, iluminação cênica, projeção em painel de LED, estruturas em alumínio (Box Truss), bem como a locação e operação de veículos equipados com sonorização (carro de som), destinados a festividades, eventos culturais, campanhas educativas, informativas e ações institucionais promovidas pelas Secretarias do Município de Espumoso/RS, conforme tabela de quantitativos abaixo:

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Item	Descrição do Serviço	Quantidade Estimada
01	Prestação de serviços de sonorização, com locação de equipamentos – Eventos de Pequeno Porte: • 02 caixas de som tipo bass reflex; • 01 mesa de som digital, de 16 canais; • 01 microfone sem fio profissional; • 01 microfone com fio; • 01 notebook para músicas; amplificação e cabos necessários; • 01 operador de áudio.	• 80 horas (Educação) • 25 horas (Saúde) • 10 horas (Agricultura) • 50 horas (Assistência Social)
02	Prestação de serviços de sonorização e projeção, com locação de equipamentos – Eventos de Pequeno Porte: • 04 caixas de som tipo bass reflex;	• 80 horas (Educação)

Item	Descrição do Serviço	Quantidade Estimada
	• 01 mesa de som digital de 16 canais; • 02 microfones sem fio UHF; 01 microfone com fio; • 02 notebooks para músicas e projeção; • 01 tela de projeção com no mínimo 150'; • 01 projetor multimídia 3500 lumens (resolução mínima Full HD); • Amplificação e cabos necessários; 10 canhões de LED (luz cênica); • 01 operador de áudio e vídeo.	• 25 horas (Saúde) • 10 horas (Agricultura) • 25 horas (Assistência Social)
03	Prestação de serviços de sonorização, com locação de equipamentos – Eventos de Médio Porte (Sistema PA): • 04 caixas de som tipo bass reflex ou superior; • 01 mesa de som digital 16 canais; 03 a 04 microfones sem fio; • 02 microfones com fio, pedestais para uso geral; • Estrutura em Q30 para fixação do painel; • 01 painel de LED (tela mín. 4x2m); 01 processadora digital; 2 notebooks; • 02 caixas de monitor de palco; 10 canhões de LED (luz cênica); • Técnico/operador de áudio.	• 90 horas (Educação) • 20 horas (Saúde) • 20 horas (Agricultura) • 25 horas (Assistência Social)
04	Prestação de serviços de sonorização, com locação de equipamentos – Eventos de Médio Porte (Sistema PA): • 08 caixas de som; 01 mesa de som digital (mín. 16 canais); • 04 a 06 microfones sem fio profissionais, pedestais; • 02 a 04 microfones com fio para uso geral; • Estrutura em Q30 para fixação do painel; • 01 painel de LED (tela mín. 4x2m); 01 processadora digital; 2 notebooks • 02 caixas de monitor de palco; 12 canhões de LED (luz cênica) • Técnico/operador de áudio.	• 90 horas (Educação) • 20 horas (Saúde) • 10 horas (Agricultura) • 10 horas (Assistência Social)

Item	Descrição do Serviço	Quantidade Estimada
05	Prestação de serviços de sonorização e iluminação – Eventos de Grande Porte: • 01 mesa digital de 32 canais; 01 painel de LED (mín. 4x2m); • 10 a 12 caixas de som; 08 a 10 microfones sem fio profissionais • 08 a 10 microfones com fio para vozes e 08 a 10 para instrumentos • 02 a 04 microfones auriculares UHF, pedestais e cabos necessários; • 20 a 30 canhões de LED (iluminação cênica); 01 máquina de fumaça; • 02 canhões seguidor; 01 console de iluminação (mín. 1024 parâmetros); • 01 técnico/operador de iluminação e 02 operadores de canhão seguidor.	• 100 horas (Educação) • 30 horas (Saúde) • 10 horas (Agricultura) • 10 horas (Assistência Social)
06	DIVULGAÇÃO COM CARRO DE SOM: Veículo equipado com sonorização para divulgação de anúncios institucionais, campanhas educativas, informativas ou de orientação social dentro do perímetro urbano e bairros da cidade. Todas as despesas do veículo, som e condutor por conta da contratada, em dias e horários definidos pelas secretarias.	• 300 horas (Educação) • 200 horas (Saúde) • 250 horas (Agricultura) • 50 horas (Assistência Social)

A Prefeitura Municipal de Espumoso, por meio de suas secretarias, tem o compromisso de dar ampla divulgação de suas ações administrativas, sociais, culturais e de saúde, prezando pela transparência e prestação de contas à sociedade de seus atos oficiais.

- **Divulgação com Carro de Som:** A propaganda volante possui forte presença e alta capacidade de captação de atenção. O Município realiza campanhas educativas e preventivas constantes. Embora grande parte da população utilize redes sociais, existem munícipes — sobretudo residentes em áreas

rurais ou bairros afastados com limitações de sinal de telefonia — que dependem da propaganda volante para se manterem informados.

- Eventos e Infraestrutura: A realização de feiras, palestras, reuniões, comemorações cívicas e festividades natalinas exige significativa circulação de público, tornando imprescindível garantir infraestrutura adequada, segura e funcional (sonorização, iluminação, painel de LED).

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da presente contratação baseia-se integralmente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) n.º 1465/2026, elaborado em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no Chamamento Público permanente para Credenciamento, visando à eventual e futura contratação de empresas especializadas em serviços de som, luz, painéis de LED (incluindo montagem e desmontagem) e carros de som, estruturando uma rede descentralizada de prestadores sob demanda.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Natureza da Prestação: Serviços de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital (Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021).
- Vigência Inicial: 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogáveis na forma da lei.
- Critério de Distribuição das Demandas: Para garantir isonomia, transparência e impessoalidade, os chamamentos e a distribuição dos serviços entre os credenciados ocorrerão de forma alternada e sequencial, mediante sistema de rodízio.
- Forma de Medição e Pagamento: • Sonorização/LED/Estrutura: Por hora trabalhada efetivamente atestada. • Carro de Som: Por hora efetivamente trabalhada no local designado (excluindo tempos de deslocamento ou interrupções não solicitadas). Pagamento em até 30 dias após a certificação da Nota Fiscal e relatório correspondente.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO (HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO)

Nos termos dos arts. 62 a 67 da Lei nº 14.133/2021: 6.1. Habilitação Jurídica
a) Prova de inscrição no CNPJ;

b) Registro Comercial (EI) ou Estatuto/Contrato Social em vigor devidamente registrado;

c) Decreto de autorização (em se tratando de empresa estrangeira), quando exigido. 6.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB / PGFN);

e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual da sede da licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede e com o Município de Espumoso/RS;

g) Prova de regularidade perante o FGTS;

h) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede (emitida há até 30 dias, caso não haja prazo expresso). 6.3. Qualificação Econômico-Financeira

j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível, comprovando a boa situação financeira.

6.4. Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional

k) Declaração formal de conhecimento de todas as informações e condições locais;

l) Comprovação de aptidão por meio de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

m) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica comprovando execução satisfatória de serviços compatíveis (locação, montagem e desmontagem de estruturas de sonorização, painéis de LED ou estruturas para eventos).

6.5. Declarações e Comprovações Complementares

n) Declaração de atendimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);

o) Declaração de elaboração independente de proposta e inexistência de fatos supervenientes impeditivos;

p) No caso específico do Carro de Som: apresentação de documentos do veículo (propriedade ou posse regular), CNH válida do condutor e

documentação do equipamento sonoro atestando potência compatível e respeito aos limites legais de decibéis.

Obs: O credenciado obriga-se a manter, durante toda a vigência do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1. Obrigações da Contratada (Empresa Credenciada)

- **Sonorização, Iluminação e LED:** Fornecer equipamentos completos, mesas de som, caixas acústicas, microfones, cabos, periféricos, iluminação cênica e painéis de LED; realizar montagem, operação técnica integral e desmontagem; e manter suporte técnico responsável no local.
- **Divulgação com Carro de Som:** Prestar serviços de publicidade volante com gravação de anúncios, veículo em perfeito estado, motorista habilitado e combustível próprio; cumprir horários e itinerários estipulados; e assegurar locução clara.
- **Execução Geral e Leis Trabalhistas:** Possuir profissionais habilitados; manter padrão de organização; responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais; fornecer EPIs; relatar irregularidades imediatamente; comunicar impedimentos com antecedência mínima de 48 horas úteis; substituir itens com problemas em até 24 horas antes do evento; e cumprir a vedação total à subcontratação.

7.2. Obrigações do Contratante (Município de Espumoso)

- Efetuar o pagamento devido no prazo ajustado;
- Proporcionar as condições necessárias à regular execução dos serviços;
- Designar servidores para a fiscalização e gestão contratual;
- Aplicar providências e sanções cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESCREDENCIAMENTO

- **Infrações e Penalidades:** Sujeição às sanções previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multas (de 1% a 10% sobre o valor contratado conforme a gravidade), impedimento de licitar e contratar com o Município, e declaração de inidoneidade.
- **Hipóteses de Descredenciamento:** Descumprimento total ou parcial de cláusulas; irregularidades trabalhistas ou fiscais recorrentes; utilização de

veículos/estruturas inadequados; prática de atos ilícitos ou subcontratação não autorizada.

- Garantia Constitucional: Em qualquer hipótese de penalidade ou descredenciamento, será garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será executado fielmente pelas partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização será exercida por servidores designados, com reuniões iniciais de alinhamento e observância ao Decreto Municipal nº 3.595, que regulamenta as funções de agentes de contratação, comissão, gestão e fiscalização no âmbito do Município de Espumoso/RS.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica e do relatório mensal de execução ou atesto do fiscal por evento realizado.
- Regime: Empreitada por preço unitário (por evento ou por hora efetivamente trabalhada). Não são permitidos pagamentos antecipados.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO (ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DETALHADA DO CREDENCIAMENTO)

A seleção dos prestadores de serviços reger-se-á pelo instituto do Credenciamento, com amparo legal no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, configurando-se como um procedimento de licitação sob a modalidade de chamamento público pautado pelo regime de contratação paralela e não excludente.

11.1. O que é o Credenciamento na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)

O credenciamento é um processo administrativo de chamamento público permanente ou com prazos definidos em edital, no qual a Administração Pública fixa previamente as condições de habilitação, as especificações técnicas rigorosas e a tabela de preços máximos ou fixos apurados mediante ampla pesquisa de mercado. Por meio desse sistema, todos os particulares interessados que preencham os requisitos editalícios são convidados e integrados a um cadastro de fornecedores aptos.

11.2. Justificativas Detalhadas para a Escolha do Credenciamento

- Inviabilidade de Competição por Exclusividade: O Município possui calendário anual dinâmico e descentralizado, com eventos simultâneos promovidos por diferentes secretarias. O credenciamento forma um banco multifornecedor, permitindo que múltiplos prestadores atendam a municipalidade ao mesmo tempo, evitando colapso operacional.
- Fomento ao Mercado Local e Regional: O chamamento público em fluxo contínuo remove barreiras burocráticas, permitindo que empresas de Espumoso e região se cadastrem a qualquer momento, prestigiando a isonomia e o desenvolvimento local sustentável.
- Tabela de Preços Fixada e Rodízio: O Edital vincula a contratação a uma tabela de preços máximos/fixos e estabelece sistema de rodízio alternado e sequencial, garantindo oportunidades equânimes e total transparência.
- Economicidade e Sazonalidade: A Administração não assume obrigações de pagamentos mínimos ou exclusividades onerosas; paga estritamente pelas horas ou eventos efetivamente solicitados, atestados e executados.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13. Item	Descrição do Serviço	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Sonorização - Pequeno Porte	• 80h (Educação) • 25h (Saúde) • 10h (Agricultura) • 50h (Assistência) TOTAL: 165 horas	R\$ 273,33	R\$ 45.099,45

13. Item	Descrição do Serviço	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
02	Sonorização e Projeção - Pequeno Porte	• 80h (Educação) • 25h (Saúde) • 10h (Agricultura) • 25h (Assistência) TOTAL: 140 horas	R\$ 316,66	R\$ 44.332,40
03	Sonorização - Médio Porte	• 90h (Educação) • 20h (Saúde) • 20h (Agricultura) • 25h (Assistência) TOTAL: 155 horas	R\$ 385,66	R\$59.777,30
04	Sonorização - Médio Porte	• 90h (Educação) • 20h (Saúde) • 10h (Agricultura) • 10h (Assistência) TOTAL: 130 horas	R\$ 418,96	R\$ 54.464,80

13. Item	Descrição do Serviço	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
05	Sonorização e Iluminação - Grande Porte	• 100h (Educação) • 30h (Saúde) • 10h (Agricultura) • 10h (Assistência) TOTAL: 150 horas	R\$ 777,00	R\$ 116.550,00
06	Divulgação com Carro de Som	• 300h (Educação) • 200h (Saúde) • 250h (Agricultura) • 50h (Assistência) TOTAL: 800 horas	R\$ 55,00	R\$ 44.000,00

Valor Total Estimado: R\$ 364.223,95 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos) para o período de 12 (doze) meses, não havendo obrigatoriedade de esgotamento total do quantitativo.

13. VALORES REFERENCIAIS

Os preços estimados foram obtidos mediante pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos através do LicitaCon / TAG, bem como por cotações realizadas com fornecedores da região.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município de Espumoso/RS:

- Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação: Fundo Municipal de Assistência Social - 2198 | Conta: 08.01.08.244.0009.2197
- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Manutenção da Secretaria – 2026 | Elemento: 3390.39.00.00.00.00.1500.0001 (544)
- Secretaria de Saúde: Bloco de Manutenção Atenção Primária – 2063 | Elemento: 3393.39.00.00.00.00 (724)
- Secretaria de Educação, Cultura e Turismo: Manutenções de Creches, Ensino Fundamental, Secretaria, Departamento Cultural, CMD e Transporte Escolar | Elementos: 3390.39.00.00.00.00 (recursos 1500.0020, 1543 e 1500.0001).

Espumoso/RS, 10 de agosto de 2026.



ODIRLEI COMIN

Secretaria Geral de Governo



GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

Prefeito Municipal